



Universidade Federal de Minas Gerais

Instituto de Ciências Biológicas

Programa de Pós-Graduação em Microbiologia

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2022 – MESTRADO/DOUTORADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA DA UFMG

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Microbiologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 25 de outubro a 15 de dezembro de 2021**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para ingresso no curso de **MESTRADO** em Microbiologia para ingresso no 1º semestre de 2022; e a **partir de 03 de janeiro de 2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **DOUTORADO** em Microbiologia, em regime de fluxo contínuo.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As inscrições serão feitas exclusivamente via Internet - das 00:00 horas do dia **25/10/2021** até às 23:59 horas do dia **15/12/2021** (horário de Brasília) para o MESTRADO, e a partir de **03/01/2022** para o DOUTORADO, na página **<http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos>**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e submissão de todos os documentos solicitados nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital (de acordo com o processo seletivo escolhido pelo candidato), em arquivo no formato PDF (*Portable Document Format*) ou JPG/JPEG/foto (*Joint Photographic Experts Group*), durante o período de vigência das inscrições.

1.2 – Contato - Telefone (31) 34092728; *E-MAIL* colposmicrob@icb.ufmg.br, página *INTERNET* <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/>.

1.3 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 172,35 (cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **anexo** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, até 15 dias antes do encerramento do período das inscrições ao processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br.

1.4 – Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 - A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas **22 (vinte e duas)** vagas no curso de MESTRADO, para ingresso no primeiro semestre de 2022, e **20 (vinte)** vagas no curso de DOUTORADO, para ingresso durante o ano letivo de 2022 em sistema de fluxo contínuo, conforme cronograma de seleção previamente disponibilizado no site do Curso, com antecedência mínima de 30 dias. Em cumprimento à Resolução nº

02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 05 (cinco) das 22 (vinte e duas) vagas oferecidas no curso de MESTRADO e 04 (quatro) das 20 (vinte) vagas oferecidas no curso de DOUTORADO serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 - A autodeclaração Étnico- Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **ou** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo por meio da reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 8.7 deste Edital.

2.3 Caso as vagas ofertadas para o mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas, com antecedência, conforme cronograma que será divulgado na página web do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – Para se inscrever à seleção, o candidato deverá submeter, exclusivamente **via internet**, no site <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos>, os seguintes documentos digitalizados e legíveis, em arquivo no formato PDF (*Portable Document Format*) ou JPG/JPEG/Foto (*Joint Photographic Experts Group*):

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido. As linhas de pesquisa estão disponíveis no site <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos>;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

c) Fotografia recente frontal do rosto (arquivos JPG/JPEG com tamanho máximo de 300 K);

d) Comprovante de que está em dia com as obrigações militares (certificado de reservista ou outro), quando aplicável. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966.

e) Certidão de quitação eleitoral atualizada, a ser obtida no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (Não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

f) Carteira de Identidade frente e verso;

g) Documento que contenha identificação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (se a carteira de identidade contiver esta informação, desconsiderar este item);

h) Certidão de Nascimento OU Casamento (no caso de candidato brasileiro). Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

j) Comprovante de residência atualizado;

j) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar, o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

k) Certificados de conhecimento de língua inglesa emitidos por instituições devidamente qualificadas, quando houver. Candidatos que apresentarem certificados de conhecimento de língua inglesa serão considerados

aprovados para as etapas seguintes do processo seletivo sem a necessidade de realização da prova escrita de compreensão de texto de literatura científica em língua inglesa, de acordo com a Resolução nº 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG. Não serão aceitos simples comprovantes de matrícula ou conclusão de nível de cursos de inglês.

l) Diploma de curso de graduação frente e verso (em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando o registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

m) Histórico Escolar do curso de graduação em que conste a disciplina Microbiologia ou disciplinas afins;

n) *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes* - plataforma CNPq (www.cnpq.br);

o) Barema de avaliação do *Curriculum vitae*, a ser preenchido pelo candidato, utilizando modelo disponibilizado na página do Programa (<http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos>), com todos os comprovantes anexados. Os comprovantes deverão **obrigatoriamente** ser anexados na ordem numérica em que são solicitados no barema. Apenas informações curriculares comprovadas serão computadas no exame de currículo e histórico escolar;

3.2 – Documentos adicionais exigidos para inscrição no processo seletivo para o DOUTORADO:

a) Histórico Escolar do curso de nível acadêmico mais alto, caso tenha cursado;

- b)** Cópia do diploma do curso de Mestrado, frente e verso, se houver, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;
- c)** Projeto de Doutorado, o qual deverá conter os seguintes elementos: título, ainda que provisório, sumário, resumo, “abstract”, introdução, justificativa, objetivos, material e métodos, referências bibliográficas e cronograma. Somente a folha de rosto poderá ser identificada, sob pena de ser desclassificado(a) do processo.
- d)** Indicação de dois profissionais da área que conheçam o candidato (nomes e respectivos endereços de e-mails) para solicitação de cartas de recomendação;
- e)** Justificativa, por escrito, da linha de pesquisa escolhida pelo colegiado e as perspectivas futuras. A relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível no website do Programa (<http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos>);

3.3 - Para cada item da documentação deverá ser enviado um único documento PDF ou JPG/JPEG. Exceção para os itens 3.2-c e 3.1-n (Projeto de Doutorado e *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*), que deverão compor, juntos, um único documento.

3.4 – No caso de aprovação do candidato, será solicitada a comprovação dos documentos digitalizados, através da apresentação dos originais.

3.5 – Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ilegível ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.6 – No ato da inscrição *online*, os candidatos receberão um número de identificação, que deverá constar em todas as provas e será utilizado para manter o anonimato do candidato durante a correção das mesmas. É passível de desclassificação o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita a identificação das provas.

3.7 - Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.8 – Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão informar as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.9 – A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.10 – No caso do processo seletivo do curso de MESTRADO, a homologação das inscrições será divulgada no dia **21/12/2021**.

3.11 - No caso do processo seletivo do curso de DOUTORADO, a homologação das inscrições será divulgada em até 5 dias após a finalização da submissão de inscrição pelo candidato.

3.12 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito e entregues por e-mail, no endereço *colposmicrob@icb.ufmg.br*. Os recursos deverão ser entregues na forma de ofício explicativo assinado pelo candidato e anexado ao e-mail. O texto do ofício deve conter a razão do recurso e os argumentos do solicitante. Pedidos injustificados de revisão de questões da(s) prova(s) não serão aceitos.

3.13 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4 – DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO

4.1 – A Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado e será composta de cinco professores do Programa como titulares e um professor como suplente. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado do titular. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, **até 48 horas antes do início do processo seletivo**, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento de cada membro da Comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 – DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE DOUTORADO

5.1 – A Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado e será composta por Professores Doutores, de reconhecida competência na área específica do projeto, pertencentes ou não ao quadro de professores do PPGM, como titulares. Haverá também a indicação de um Professor Doutor como suplente, pertencente ou não ao quadro de professores do PPGM. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado do titular. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada, no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento de cada membro da Comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

6 – DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO

6.1 – Todas as etapas da seleção serão realizadas de forma remota, através de plataformas virtuais a serem definidas oportunamente. As plataformas remotas, assim como as informações sobre o acesso, serão divulgadas em até 48 horas antes da data das provas, pela Secretaria do Programa. Estas informações serão disponibilizadas tanto no site do programa

(<http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/>) quanto por e-mail individual aos candidatos.

6.2 – O processo seletivo constará de duas etapas e a não realização de qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6.2.1 – **Primeira Etapa. Prova escrita de compreensão de texto de literatura científica em língua inglesa**, de caráter exclusivamente eliminatório. A prova será realizada em consonância com a Resolução nº 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, no **dia 01/02/2022, às 10:00 horas**. Não será permitido o uso de dicionário. Esta prova terá duração de uma hora e avaliará a capacidade de interpretação de um texto em língua inglesa. Exige-se aproveitamento mínimo de 60% nesta prova.

6.2.1.1 A divulgação dos resultados será feita até o dia **08/02/2022**, no site do Programa, <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/>. A nota obtida nesta prova não será utilizada no cálculo da média final para aprovação do candidato, mas é requisito para ingresso no curso. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

6.2.1.2 **Alternativamente**, candidatos que apresentarem **certificados** de conhecimento de língua inglesa, emitidos por instituições devidamente qualificadas (IELTS, Cambridge, TOEFL, TOEIC, ECPE Michigan, BEC, GMAT, TCL, TOLES e TKT), com nota superior a 60%, serão considerados aprovados nesta etapa sem a necessidade de realização da prova escrita de compreensão de texto de literatura científica em língua inglesa, de acordo com a Resolução nº 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG. Não serão aceitos simples comprovantes de matrícula ou conclusão de nível de cursos de inglês. A dispensa da realização da prova está condicionada ao reconhecimento do certificado apresentado ao Programa da Pós-graduação em Microbiologia e será comunicada ao candidato até o dia 15/01/2022.

6.2.1.3 O prazo de recurso contra o resultado da primeira etapa é de dois dias corridos a partir da data da divulgação do resultado, no site do Programa (<http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/>), conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser enviados à Secretaria do Programa por e-mail (colposmicrob@icb.ufmg.br), na forma de ofício explicativo assinado pelo candidato e anexado ao e-mail. O texto do ofício deve conter a razão do recurso e os argumentos do solicitante. Pedidos injustificados de revisão de questões da(s) prova(s) não serão aceitos

6.3 – **Segunda Etapa, de caráter eliminatório e classificatório.** Esta etapa compreende duas avaliações:

6.3.1 **1ª Avaliação: Prova escrita de conhecimento de Microbiologia**, de caráter eliminatório e classificatório, no valor total de **60 pontos**, a ser realizada no dia **15/02/2022, às 14:00 horas**, de forma remota, através de plataformas virtuais a serem definidas oportunamente. As plataformas remotas, assim como as informações sobre o acesso, serão divulgadas em até 48 horas antes da data da prova, pela Secretaria do Programa. Estas informações serão disponibilizadas tanto no site do programa (<http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/>) quanto por e-mail individual aos candidatos. Esta prova visa a avaliação de conhecimentos básicos em Microbiologia e de habilidades intelectuais (interpretação, análise, síntese e extrapolação).

6.3.1.1 As questões serão agrupadas e devem abranger, igualmente, as seguintes **áreas**: 1) Biologia de Microrganismos (citologia, fisiologia e genética), 2) Bacteriologia, 3) Micologia e 4) Virologia. Cada uma das quatro áreas terá valor igual a 25% do total da prova. **Guia de estudo**: os seguintes tópicos poderão ser abordados dentro das áreas mencionadas: 1) Estrutura e fisiologia (multiplicação e metabolismo nutricional e energético) de bactérias e

fungos; 2) Estrutura e multiplicação de vírus; 3) Patogênese microbiana; 4) Relação microrganismo-hospedeiro e resposta imune às infecções microbianas; 5) Genética e evolução microbianas; 6) Técnicas de isolamento e identificação de microrganismos (técnicas clássicas, moleculares e sorológicas, entre outras); 7) Controle microbiano (métodos físicos e químicos); 9) Uso de microrganismos na geração de produtos e processos biotecnológicos;

6.3.1.2 Bibliografia Recomendada: 1). Microbiologia de Brock, 14ª edição, Editora ARTMED, ISBN 9788582712979; 2). Microbiologia Médica, Murray, P.R.; Drew, W.L.; Kobayashi, G.S.; Tompson, J.H. Jr. 8ª edição, Elsevier; 3). Microbiologia, Tortora G.J. et al. 12ª edição, Editora ARTMED; 6). Microbiologia Médica, Jawetz, Melnick, Adelberg, 26ª edição, Editora ARTMED.

6.3.1.3 Para as provas online (primeira etapa e primeira avaliação da segunda etapa), o **candidato é responsável** por providenciar o meio de comunicação *online*, pelo qual executará a prova (o aluno deverá usar computador com câmera de vídeo e com microfone, que deverão permanecer habilitados/ligados durante todo o tempo de realização de prova, captando imagens do candidato e sons. **O candidato é responsável** por informar o respectivo endereço eletrônico (email) para comunicações referentes ao concurso, no formulário de inscrição. **O candidato é responsável** por garantir banda de internet com velocidade compatível para realização da prova e para emissão de som e imagem em tempo real. Os candidatos devem acessar a plataforma de realização da prova online com 30 minutos de antecedência, de posse de documento de identificação com foto e devem permanecer com a câmera de vídeo e microfones do equipamento ligados durante todo o tempo até o final da prova, para fins de identificação dos candidatos e realização das provas. **O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o candidato será desclassificado.**

6.3.2 – 2ª Avaliação: **Exame de currículo e histórico escolar**, de caráter eliminatório e classificatório, no valor total de **40 pontos**. O exame será baseado na análise do Barema de avaliação do *Curriculum vitae*, preenchido pelo candidato e enviado no momento da inscrição ao presente Edital (item 3.1n). No exame de currículo será analisado o histórico escolar, atribuindo-se 30% do valor ao desempenho acadêmico e 70% à formação complementar e outras atividades acadêmicas e/ou profissionais relevantes. O barema de avaliação do *Curriculum vitae* será disponibilizado na página do Programa (<http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos>) até a data de início das inscrições.

6.4 – Para ser aprovado na segunda etapa, o candidato deverá alcançar, pelo menos, 60% da soma das avaliações (Prova escrita de conhecimento e Currículo). O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.

6.5 – Caberá recurso contra o resultado da primeira avaliação da segunda etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 2ª etapa será divulgado juntamente com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Microbiologia e enviados por e-mail (colposmicrob@icb.ufmg.br), à Secretaria do Programa, na forma de ofício explicativo assinado pelo candidato e anexado ao e-mail. O texto do ofício deve conter a razão do recurso e os argumentos do solicitante. Pedidos injustificados de revisão de questões da(s) prova(s) não serão aceitos.

7 – DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO

7.1 - O exame de seleção constará de duas etapas.

7.2 - 1ª Etapa: **Prova escrita de compreensão de texto de literatura científica em língua inglesa**. Esta prova tem caráter exclusivamente eliminatório. Para aprovação o candidato deverá obter rendimento igual ou superior a 60% do total de pontos. Esta prova será realizada em consonância com a Resolução N°

08/2008 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFMG e objetiva avaliar a capacidade do candidato em compreender texto científico na língua inglesa.

7.2.1 Esta prova será realizada após o ingresso do discente no curso, em local, data e hora a serem definidos e divulgados pela Secretaria do Programa, com antecedência mínima de 05 dias corridos e o resultado será divulgado 05 dias após a sua realização. Não será permitido o uso de dicionário. O candidato terá até 24 meses após o ingresso para a realização da prova.

7.2.2 A aprovação do discente nesta prova é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado. Candidatos que apresentarem comprovação de conhecimento de língua inglesa no ato da inscrição, incluindo comprovação de aprovação em exame de seleção realizado para cursos de Mestrado reconhecidos pela Capes, quando houver, ou mediante apresentação de certificados de proficiência linguística emitidas por instituições devidamente qualificadas (IELTS, Cambridge, TOEFL, TOEIC, ECPE Michigan, BEC, GMAT, TCL, TOLES e TKT), com nota superior a 60%, serão considerados aprovados nesta etapa, sem a necessidade de realização da prova escrita de compreensão de texto de literatura científica em língua inglesa.

7.2.3 O prazo de recurso contra o resultado da primeira etapa é de dois dias corridos a partir da data da divulgação do resultado, no site do Programa (<http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/>), conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser enviados à Secretaria do Programa por e-mail (colposmicrob@icb.ufmg.br), na forma de ofício explicativo assinado pelo candidato e anexado ao e-mail. O texto do ofício deve conter a razão do recurso e os argumentos do solicitante. Pedidos injustificados de revisão de questões da(s) prova(s) não serão aceitos.

7.3 - **2ª Etapa:** Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, é composta de **duas avaliações** e será realizada em data e horário a serem divulgados com 30 dias de antecedência do processo seletivo, conforme cronogramas de seleção a serem divulgados pelo Programa, item 2.1. Para ser aprovado o candidato deverá alcançar, pelo menos, 70% da soma das avaliações.

7.3.1 **1ª Avaliação: Apresentação pública do projeto de Doutorado, seguida de arguição oral, fechada**, conduzida pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado. A apresentação será feita de forma remota, através de plataformas virtuais a serem definidas oportunamente. A esta avaliação será atribuído um valor de **60 pontos**, levando-se em conta o mérito científico e a originalidade (50%), a exequibilidade (30%) e a adequação da metodologia proposta (20%).

7.3.2 **2ª Avaliação: Exame de currículo e histórico escolar**, com valor de **40 pontos**, atribuindo-se 40% do valor ao desempenho acadêmico, avaliado pelo histórico escolar, 20% à experiência na área, 20% a atualizações, e 20% a publicações.

7.4 - O Resultado da 2ª etapa será divulgado junto com o resultado final.

7.5 - Caberá recurso contra o resultado da primeira avaliação da segunda etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser enviados por e-mail (*colposmicrob@icb.ufmg.br*), à Secretaria do Programa, na forma de ofício explicativo assinado pelo candidato e anexado ao e-mail. O texto do ofício deve conter a razão do recurso e os argumentos do solicitante.

7.6 Para as provas online (primeira etapa e primeira avaliação da segunda etapa), o candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação online, pelo qual executará a prova (o aluno deverá usar computador com câmera de vídeo e com microfone, que deverão permanecer habilitados/ligados durante todo o tempo de realização de prova, captando imagens do candidato e sons. O candidato é

responsável por informar o respectivo endereço eletrônico (email) para comunicações referentes ao concurso, no formulário de inscrição. O candidato é responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para realização da prova e para emissão de som e imagem em tempo real. Os candidatos devem acessar a plataforma de realização da prova online com 30 minutos de antecedência, de posse de documento de identificação com foto e devem permanecer com a câmera de vídeo e microfones do equipamento ligados durante todo o tempo até o final da prova, para fins de identificação dos candidatos e realização das provas. **O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.** Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o candidato será desclassificado.

8 – DO RESULTADO PRELIMINAR FINAL

8.1 – A nota final de cada candidato será o **somatório das avaliações da segunda etapa**. Para ser aprovado, o candidato deverá obter 60% da nota da avaliação no caso do processo seletivo do MESTRADO, ou 70% da nota da avaliação no caso do processo seletivo do DOUTORADO.

8.2. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas finais apuradas, com a indicação de um dos resultados: **“aprovado e classificado”**, **“aprovado mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no Mestrado os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas ofertadas neste Edital.

8.3. Para o Mestrado - Em caso de empate, a decisão se fará pela nota do *Curriculum vitae* e histórico escolar. Persistindo o empate, será considerada a nota da prova escrita de conhecimento de Microbiologia, Currículo, Histórico escolar. Persistindo o empate será considerado o candidato mais velho.

8.4 – Para o Doutorado - Em caso de empate, a decisão se fará pela nota da Apresentação pública do projeto, *Curriculum vitae* e histórico escolar. Persistindo o empate, será considerado o candidato mais velho.

8.5 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por outro candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.6. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

8.7 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

8.8 O resultado final do Mestrado será divulgado no dia **22/02/2022**, no site do Programa, <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/>, na ordem decrescente da nota obtida na segunda etapa, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital.

8.9 O resultado final do Doutorado será divulgado imediatamente após o processo seletivo ou em até 1 (um dia) após o processo seletivo, através de leitura pública, em plataforma remota, da Ata do processo OU no site do Programa, <http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/>.

8.10 - O prazo de recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 dias corridos a partir da data da divulgação do teor da decisão, pela sua afixação em local público e visível e no site do Programa (<http://www.microbiologia.icb.ufmg.br/pos/>), conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser enviados à Secretaria do Programa por e-mail (colposmicrob@icb.ufmg.br), na forma de ofício explicativo

assinado pelo candidato e anexado ao e-mail. O texto do ofício deve conter a razão do recurso e os argumentos do solicitante. Pedidos injustificados de revisão de questões da(s) prova(s) não serão aceitos.

8.12 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.13 Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas serão orientados, por e-mail, pela Secretaria do Programa, sobre os procedimentos para definição de orientador.

8.14 - Os documentos dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas, a dos candidatos reprovados e a dos aprovados, mas não classificados dentro das vagas poderão ser retirados na Secretaria do Curso até 30 dias após o prazo para o recurso. Após essa data, os documentos não procurados serão destruídos.

9 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo para o MESTRADO deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 28/02/2022 a 04/03/2022**, o seu cadastro prévio, através do preenchimento do formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidatos classificados e selecionados. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até 07/03/2022**.

9.2 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo para o DOUTORADO deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos

candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até 5 dias úteis após o período para o cadastro prévio.**

9.3 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar, na Secretaria do Programa, **até 07/03/2022 para o Mestrado e até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final para o Doutorado**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

9.4 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5 – Candidatos estrangeiros ao curso de MESTRADO deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 07/03/2022**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. No caso do candidato ao curso de DOUTORADO, este documento deverá ser entregue **até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final**. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

9.6 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG - “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.7 – A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.8 - A admissão aos cursos de MESTRADO ou DOUTORADO não implica automaticamente na concessão de uma bolsa.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.

Profa. Daniele da Glória de Souza – Coordenadora do Programa.

ANEXO

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG):153291

Gestão: 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

- Código do recolhimento: **28883-7** / Taxa de Inscrição – Concurso Público
A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Clicar em avançar

- No próximo quadro, preencher:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Valor principal: R\$ 172,35

Valor total: R\$ 172,35

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.